



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 549

De 18 de maio de 2009

Autógrafo nº 090/09 – Projeto de Lei Complementar nº 017/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de maio de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Doutor Antonio Sylvio Cunha Bueno, lote 11, quadra 42, do loteamento denominado Parque Residencial São Paulo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 25.042.011.

Parágrafo único. A área "11A" terá 151,96 m² e a área "11B" terá 160,54 m².

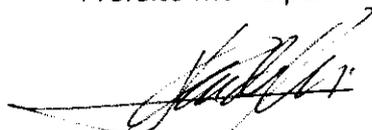
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

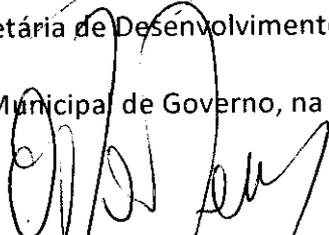
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 023.712/2009 - ("PC").